REQUERIMENTO Nº 90/2019
Data: 18 de março de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento no setor de pediatria na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento no setor de pediatria na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h.

Referida solicitação visa fiscalizar o atendimento médico em tal setor, de crucial importância, naquela unidade. Destarte, requer seja respondido: i) se existe atendimento no setor de pediatria na UPA 24h; ii) em caso positivo, se os atendimentos são realizados por médico com especialidade em pediatria ou por clínico geral; iii) quantos médicos pediatras e/ou clínicos gerais atuam naquela localidade no setor de pediatria; iv) quem são referidos profissionais e de que forma são contratados; v) se há plantão de pediatria na UPA 24h; vi) em caso positivo, se é presencial ou à distância (sobreaviso) e de que forma é realizado; vii) igualmente, quem são os profissionais que realizam os plantões; viii) quantos atendimentos no setor de pediatria são realizados, mensalmente e em média, na UPA 24h; ix) se há cobertura em pediatria em tempo integral naquela unidade; e x) afora a UPA 24h, quantos médicos pediatras existem atualmente nos quadros da saúde pública municipal, quem são eles e onde atuam.

Em anexo à resposta, requer seja apresentada toda a documentação comprobatória dos argumentos, especialmente as escalas de pediatria e as folhas de pagamento e os registros de frequência (cartões-ponto) dos últimos 6 meses dos médicos que realizam atendimento de pediatria na UPA 24h.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de março de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 19/03/19
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
dos Presentes
Adriano Bacchi
Secretário